

# Decreto Diretoria Executiva CAMN

A Diretoria Executiva vem através desse informe trazer esclarecimentos e determinações para seus Associados acerca da temática Ligas Acadêmicas.

Ao 1º de Fevereiro de 2021 as 10:00 se realizou a 1ª Reunião CAMN e Ligas Acadêmicas, sendo os participantes, os integrantes do Departamento Acadêmico CAMN e Presidentes e Vice-presidentes das 36 Ligas Acadêmicas regularizadas para 2021. Nesta, foi realizada a explanação do novo *modus operandi* para as mencionadas Ligas de acordo com os documentos aprovados Estatuto e Regimento Interno do CAMN, e ainda, um momento para perguntas e respostas.

Durante o período vespertino do mesmo dia, foram elencadas algumas reivindicações além de esclarecimentos por parte dos Presidentes e Vice-presidentes das Ligas, sendo as principais pautas:

- Alteração do artigo 151 do RI em que pesa:  
*Caso sejam detectados nas Ligas membros que estejam integrando mais de 2 (duas) Ligas simultaneamente, serão descontadas 20 (vinte) horas do certificado final para os Diretores das Ligas às quais pertencer o membro*
- Manutenção do artigo 102 do RI em que pesa:  
*É vedado ao associado a participação em mais de duas ligas acadêmicas*

Desse modo, foram tomadas as seguintes condutas:

- Apresentação de ofício acerca do artigo 151 do Regimento interno do CAMN, alterando suas normativas;
- Convocação pelo presidente Leonardo Zelotti Movio de 2 Reuniões Extraordinárias, Diretoria Executiva e Comitê, para apreciação do artigo 102 do Regimento Interno. A primeira para sexta-feira 05/02/21 e a segunda para domingo 07/02/21.

Ambas as reuniões mencionadas foram divididas em duas partes, a primeira em relação a discussões internas sobre as metas para Diretoria Executiva e Comitê CAMN 2021, e a segunda a respeito da pauta artigo 102 e 151. Sobre a segunda parte foi realizada a exposição cronológica dos fatos:

- Aprovação do estatuto e regimento interno do CAMN em Assembleia Geral 05/12/2020;
- Realização de reunião CAMN-Ligas Acadêmicas em 01/02/2021;
- Solicitações dos Presidentes e Vice-presidentes das Ligas Acadêmicas quanto a pontos do Regimento Interno;
- Necessidade da convocação das reuniões para votação e deliberação dos artigos.

Após, foi realizado um levantamento dos principais argumentos a favor e contra a manutenção do artigo 102, sendo alguns desses:

- **Contra**
  - Direito conquistado pelos membros de estar em 3 Ligas Acadêmicas;
  - Possível restrição de arbitrariedade individual de estar ou não em mais de 2 ligas.
  - Contribuição das Ligas Acadêmicas para escolha da especialidade;
  - Contribuição das Ligas Acadêmicas para pontuação de currículo em prova de residência;
- **A Favor**
  - Necessidade de abertura de novas vagas nos processos seletivos das ligas acadêmicas;
  - Falta de engajamento de ligantes para com suas responsabilidades com as Ligas;
  - Coisificação das Ligas Acadêmicas como ambiente para Horas Extracurriculares;
  - Oferecimento de ambiente mais justo e com mais oportunidade para participação de novos alunos ingressos ao curso.

Enfim foi realizada votação secreta através do aplicativo *google forms* contendo a seguinte pergunta: Você concorda com a continuação do Artigo 102 aprovado em Assembleia Geral em 05/12/2020?

- Em relação a Diretoria Executiva
  - Votantes
    - Vice Presidente
    - 1ª Secretária
    - 1º Tesoureiro
    - 2º Tesoureiro
    - Diretor Geral de Pesquisa
    - Diretora Geral de Marketing
    - Diretor Geral Acadêmico
    - Diretora Geral Produtos
    - Diretora Geral Representatividade e Permanência Estudantil
    - 3 Conselheiros
  - Ausentes
    - 2ª Secretária
  - Conclusão
    - Votos SIM pela manutenção do artigo 102 – 12
    - Votos NÃO pela manutenção do artigo 202 – 0
  - Observação
    - Dadas as circunstâncias não foi necessário o voto de minerva da presidência.
  
- Em relação ao Comitê
  - Votantes
    - Vice Presidente
    - 1ª Secretária
    - 2ª Secretária
    - 1º Tesoureiro
    - 2º Tesoureiro
    - Diretor Geral de Pesquisa
    - Diretora Geral de Marketing
    - Diretor Geral Acadêmico
    - Diretora Geral Produtos
    - Diretora Geral Representatividade e Permanência Estudantil
    - 3 conselheiros
    - 2 Assessores de Produtos
    - 3 Assessores de Marketing
    - 4 Assessores de Pesquisa
    - 1 Assessor de Representatividade e Permanência Estudantil
    - 4 Assessores Acadêmico
  - Ausentes
    - 2 Assessores de Produtos
    - 1 Assessor de Marketing
    - 1 Assessor de Representatividade e Permanência Estudantil
  - Conclusão
    - Votos SIM pela manutenção do artigo 102 – 27
    - Votos NÃO pela manutenção do artigo 102 – 0
  - Observação
    - Dadas as circunstâncias não foi necessário o voto de minerva da presidência.

Portanto, em luz dos resultados obtidos durante a discussão e votação o Centro Acadêmico Miguel Nicolelis 2021 determina através de sua Diretoria Executiva e seu Comitê:

**A manutenção do Artigo 102 do Regimento Interno, e seu cumprimento imediato.**

*Art. 102. É vedado ao associado a participação em mais de duas ligas acadêmicas*

**Suspensão do Artigo 151 do Regimento Interno:**

*Art. 151. Caso sejam detectados nas Ligas membros que estejam integrando mais de 2 (duas) Ligas simultaneamente, serão descontadas 20 (vinte) horas do certificado final para os Diretores das Ligas às quais pertencer o membro.*

**A aplicação de punição:**

*Diretamente ao aluno ligante que persistir de maneira omissiva em mais de 2 Ligas Acadêmicas agindo de má-fé ou com qualquer intenção para benefício próprio, sem haver prejuízo para os diretores das Ligas Acadêmicas, ficando determinado.*

*I. A não emissão de certificado de projeto de extensão de nenhuma das Ligas Acadêmicas que esse aluno alegar participar;*

*II. A exclusão automática do respectivo aluno das Ligas Acadêmicas que esse alegar participar.*

**Preenchimento do Google Formulários sobre o Número de Ligas Acadêmicas:**

<https://forms.gle/AVtzeE6q9H3aDzoK6>

Por fim a Diretoria Executiva do CAMN esclarece que, além de votado o mérito da questão, foi realizada discussão quanto a constitucionalidade da aplicação do respectivo artigo, sendo entendido pelos membros, que o mesmo foi aprovado juntamente ao novo estatuto e regimento interno do CAMN em 5 de dezembro de 2020, havendo legitimidade para tal.

Ainda, conclui-se que nesse momento, há a necessidade de todos os associados refletirem sob tal medida adotada, sendo prudente considerar que essa, se trata de um movimento de JUSTIÇA e OPORTUNIDADE para os alunos anualmente ingressos no curso, prezando pela equidade e por um ambiente de estudo onde todos tenham acesso às Ligas Acadêmicas de Medicina. Momento onde todos nós abrimos mão de um benefício, para que o coletivo possa disfrutar.

Fazendo uso do artigo 3º do Estatuto Social do CAMN, sendo dever do mesmo em seus itens:

*II. Defender os interesses de seus membros, sem qualquer tipo de discriminação;*

*III. Promover a defesa do ensino de qualidade e democrático, por meio de representação, atitudes legais positivas, conscientização dos acadêmicos e da comunidade externa, dentre outros;*

*VII. Promover e defender políticas estudantis que visem, de forma geral, beneficiar o ingresso e a permanência de estudantes na UNICESUMAR Maringá;*

Declara-se validado perante a Diretoria Executiva do CAMN e seus associados o presente acordado.



Leonardo Zelotti Movio

Presidente Centro Acadêmico Miguel Nicolelis

Maringá, 10 de Fevereiro de 2021